



**PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Manutenção Mini Carregadeira**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: \_\_\_\_\_

Município de: Piratini

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da **Mini Carregadeira Mecânica/Vassoura (Bobcat)**, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

1.2. Os serviços serão executados por demanda, consistindo especificamente na retífica da bomba hidráulica da vassoura recolhadora, compatível com o implemento da Mini Carregadeira Mecânica (Bobcat).

1.3. O prazo para execução dos serviços será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, não sendo prevista prorrogação, salvo nos casos legalmente admitidos pela Lei nº 14.133/2021.

1.4. A contratação terá vigência limitada ao prazo necessário para a completa execução dos serviços.

Tabela descritiva do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                | UND  | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 01   | Serviço de retífica da bomba hidráulica da vassoura recolhadora, compatível com Mini Carregadeira Mecânica (Bobcat) | HORA | 19  |

**2. FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva da Mini Carregadeira Mecânica/Vassoura (Bobcat), equipamento essencial para a execução de serviços públicos de limpeza urbana, retirada de entulhos e manutenção das vias públicas.

2.2. Trata-se de serviço de relevante interesse público, indispensável à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, especialmente no período de verão, quando se intensificam a produção de resíduos, o crescimento da vegetação e os riscos à saúde pública.

2.3. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, sugere-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a definição final da modalidade a cargo do Setor de Compras/Licitações, após análise jurídica e do controle interno.

2.4. Declara-se que o valor pretendido não ultrapassa o limite legal anual para este tipo de contratação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva do sistema hidráulico da Mini Carregadeira Mecânica (Bobcat), garantindo o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços essenciais de limpeza em vias públicas.



## **PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.2. A contratação integra uma estratégia de manutenção dos equipamentos da frota municipal, visando maior vida útil, eficiência operacional e redução de custos futuros com manutenções mais complexas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os serviços possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação.

4.3. Fica vedada a subcontratação do objeto.

4.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e eficiente, conforme especificações técnicas do fabricante e boas práticas de manutenção mecânica.

5.2. A execução ocorrerá nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, mediante acompanhamento do fiscal designado.

### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

6.2. A fiscalização será exercida por servidor municipal designado, responsável por acompanhar, conferir e atestar a execução dos serviços.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de relatório de execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a liquidação da despesa.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o menor preço, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.

8.2. Poderá ser exigido atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 14:11:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jXnjK> para  
verificar a autenticidade.





## PREFEITURA DE MUNICIPAL PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.2. A média estimada por hora mecânica trabalhada é de **R\$196,59 (cento e noventa e seis reais com cinquenta e nove centavos)** por hora, compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamentos em anexo.

<https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2026/2>

ACESSO EM 14/01/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

36 SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS 600 R\$ 138,36 R\$ 83.016,00

Item n° 44

Descrição: SERVIÇO MECÂNICO - recuperação de peça em veículo pesado

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600 Unidade de medida: Por hora Valor unitário estimado: R\$ 158,09 Valor total estimado: R\$ 94.854,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

<https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2026/2>

ACESSO EM 15/01/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

eixo virabrequim de veículos pesados e máquinas

Item n° 66

Descrição: Serviços de mão-de-obra mecânica em veículos pesados e máquinas

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: Por hora Valor unitário estimado: R\$ 206,01 Valor total estimado: R\$ 206.010,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

<https://pncp.gov.br/app/editais/18296640000156/2026/2>

ACESSO EM 15/01/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

cadeteiros de veículos leves

Item n° 54

Descrição: Serviços de mão-de-obra de retificação de bielas de veículos pesados e máquinas

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: Por hora Valor unitário estimado: R\$ 225,67 Valor total estimado: R\$ 6.770,10

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)





Documento assinado digitalmente em 19/01/2026 14:11:07  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jxnjk> para  
verificar a autenticidade.



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

10.2. A suplementação, se necessária, se dará pelo código orçamentário indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 15 de janeiro de 2026.

Silvia Valéria Furtado Garcia  
Responsável pela Elaboração do TR  
Cargo: Diretora de Planejamento Urbano  
Matrícula nº 00033103 / 1

